



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Bloco 13 Telefone: (86) 3215 5863. E-mail: marynut@ufpi.edu.br Fax: (86) 3237-1812
Site: www.ufpi.br Teresina -Piauí - Brasil CEP: 64.049-550

EDITAL Nº 05, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.2

O Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2012.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Portanto, o processo seletivo do Departamento de Nutrição será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no **Edital Nº 50, da PREG/UFPI e neste Edital.**

A participação de departamento de ensino e de chefia de curso no Programa de Monitoria da UFPI no período letivo 2012.2 requer a abertura de processo seletivo no âmbito de cada unidade por meio de edital próprio (específico) em que devem ser observadas, entre outras, as exigências estabelecidas no art. 12 da Resolução CEPEX, acima mencionada e no Edital 50 PREG/UFPI 2012.2.

A participação de departamento de ensino e de chefia de curso no Programa de Monitoria da UFPI no período letivo 2012.2 requer a abertura de processo seletivo no âmbito de cada unidade por meio de edital próprio (específico) em que devem ser observadas, entre outras, as exigências estabelecidas no art. 12 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.

O edital específico de cada departamento de ensino ou chefia de curso deverá ser cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e divulgado em mural próprio e/ou em página própria e/ou na Página Eletrônica da Universidade Federal do Piauí e/ou em outros meios, conforme data especificada no cronograma.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99, de 9/9/1999–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTOS DE ENSINO, DE CHEFIAS DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1.1 Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até 491 (quatrocentos e noventa e uma) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou

crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

3.1.2. A distribuição semestral das vagas para Monitoria Remunerada e para Monitoria Não Remunerada, além do que determinam o § 2º e o § 3º do art. 8º da Resolução Nº 152/99 – CEPEX, de 9/9/1999 leva em consideração também a evolução da oferta, o aproveitamento de vagas da modalidade remunerada e a quantidade de vagas ocupadas na modalidade não remunerada do semestre letivo anterior (2012.1) por cada departamento de ensino e cada chefia de curso, à luz da “Estatística do Resultado das Análises das Monitorias por Centro/Campus e por Departamento/Curso”, disponibilizada no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, situação que poderá ser modificada para cada um de semestre a semestre acadêmico.

3.1.3. Especificamente para a distribuição de vagas de monitoria remunerada do período letivo 2012.2, em função do montante de recursos financeiros disponíveis no Orçamento da Universidade Federal do Piauí para serem investidos no Programa de Monitoria, não foi possível aumento significativo do número de Bolsas de Incentivo à Docência, praticamente mantendo-se a mesma quantidade preenchida por cada departamento de ensino e por cada chefia de curso no semestre acadêmico 2012.1. **Coube ao Departamento de Nutrição o nº de 11 (onze) vagas para monitorias remuneradas, conforme o quantitativo do semestre 2012.1.**

3.2. Remanejamento de Vagas Remanescentes

3.2.1. Por decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e da Pró - Reitoria de Ensino de Graduação, à luz de critérios definidos pelas mesmas, as Bolsas de Incentivo à Docência não concedidas a alunos de um departamento de ensino ou de uma chefia de curso e, portanto não ocupadas poderão ser remanejadas para redistribuição no período letivo 2012.2, somente com aqueles(departamentos de ensino ou chefias de cursos) que tiverem suas vagas de monitoria remunerada totalmente preenchidas e sem desligamentos de monitores e, ainda, apresentarem ocupação mínima de 15 (quinze) vagas com monitorias não remuneradas, obedecendo primeiro, a maior demanda para a monitoria remunerada e, segundo, para a não remunerada.

3.2.2. O remanejamento e a redistribuição das vagas de monitoria remunerada não preenchidas por um departamento de ensino ou chefia de curso será feito somente para monitores não remunerados do período letivo 2012.2 e, quando isso ocorrer a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico o fará em estrita observância do subitem 3.2.1., da data de solicitação de até 22h:00, do dia 18/1/13 e da lista de classificados e classificáveis

resultante do processo de inscrição de alunos, a ser constituída no **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**, tomando por base a pontuação obtida por cada um (**soma da nota na disciplina objeto da monitoria e índice de rendimento acadêmico**), bem como o que determina o Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e este Edital, cuja vigência da Bolsa de Incentivo à Docência se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

3.2.3. O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá somente para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução N° 152/9–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada um no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e certidão.

3.3. Participação de Departamentos de Ensino (Departamento de Nutrição - DNUT/CCS)

3.3.1. A participação do **Departamento de Nutrição - DNUT/CCS** no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores (remunerados e não remunerados) para o **período letivo 2012.2 requer a elaboração, cadastro no SIGAA e a divulgação de Edital próprio.**

3.3.1.1. O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.

3.3.1.2. O Departamento de Nutrição publicou no período de 17 a 21 de dezembro de 2012, seu edital próprio - **EDITAL N° 05, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012** com a oferta de disciplinas, códigos das turmas e horários de funcionamento das turmas a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.2, conforme subitem 1.2 deste Edital, **no SIGAA, conforme quadro abaixo:**

DISCIPLINAS	CÓDIGO DA DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS		HORÁRIO
			Remuneradas	Não remuneradas	
1. Administração em Unidade de Alimentação e Nutrição I	DNU0060	Nayra do Socorro Caldas Carvalho de Almeida Teixeira	-	01	TER 14/19 QUI 14/19 SEX 14/16
2. Administração em Unidade de Alimentação e Nutrição II	DNU0065	Nayra do Socorro Caldas Carvalho de Almeida Teixeira	-	01	SEG 14/18 QUI 14/18 SEX 14/18
3. Análise Sensorial de Alimentos	DNU0054	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	-	03	SEG 08/12 QUI 08/11 SEX 08/13
4. Avaliação Nutricional	DNU0055	Apolônia Maria Tavares Nogueira	-	02	TER 14/18 QUI 14/18 SEX 14/18
5. Bioquímica de Alimentos	DNU0051	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	-	02	SEG 14/17 QUA 14/18 QUI 8/11 SEX 14/17
		Celma de Oliveira Barbosa	-	01	
6. Bromatologia	DNU0050	Celma de Oliveira Barbosa	01	01	SEG 8/13 QUA 14/16 QUI 14/19
7. Bioquímica da Nutrição	DNU0049	Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho	01	01	SEG 7/12 QUA 10/12 SEX 7/12
8. Dietoterapia I	DNU0066	Adriana de Azevedo Paiva Maria Mercês de Araújo Luz	01	01	SEG 08/12 QUA 08/12 SEX 14/18
9. Dietoterapia II	DNU0071	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	01	02	TER 08/12 QUI 08/12 SAB 08/12
10. Educação Nutricional	DNU0061	Marize Melo dos Santos	-	02	TER 8/12 QUA 8/12 QUI 8/12
		Ivonete Moura Campelo	-	01	
11. Ética, Bioética e Orientação Profissional	DNU0056	Ivonete Moura Campelo	01	01	SEG 8/12 QUA 8/12 SAB 8/12
12. Higiene, Vigilância Sanitária e Controle de Qualidade de Alimentos	DNU0058	Clélia de Moura Fé Campos	01	01	SEG 10/12 QUA 08/13 QUI 08/13
		Ana Paula de Melo Simplício	-	01	

13. Microbiologia de Alimentos	DNU0052	Clélia de Moura Fé Campos Ana Paula de Melo Simplício	- -	02 01	SEG 8/13 TER 8/13 QUA 8/10
14. Metodologia do Trabalho Científico e da Pesquisa	DNU0048	Maria do Socorro Silva Alencar Maria Rosália Ribeiro Brandim	- -	01 01	SEG 14/18 QUA 14/18 SEX 14/18
15. Nutrição e Atividade Física	DNU0068	Dilina do Nascimento Marreiro	-	02	TER 14/19 QUA 16/18 QUI 14/19
16. Nutrição e Dietética	DNU0059	Martha Teresa Siqueira Marques Melo	01	02	SEG 14/18 TER 14/18 QUI 14/18
17. Nutrição e Dietética no Ciclo de Vida I	DNU0062	Geânia de Sousa Paz Lima	-	03	SEG 14/18 QUA 14/18 SEX 14/18
18. Nutrição Dietética no Ciclo de Vida II	DNU0069	Ivonete Moura Campelo	-	01	TER 14/18 QUI 14/18 SAB 8/12
19. Nutrição e Dietética no Ciclo de Vida III	DNU0070	Nayra do Socorro Caldas Carvalho de A Teixeira	-	01	QUA 14/18 SEX 14/18 SAB 8/12
20. Nutrição Experimental	DNU0063	Nadir do Nascimento Nogueira	01	02	SEG 08/12 QUA 08/11 SEX 07/12
21. Técnica Dietética	DNU0053	Gilvo de Farias Junior	01	02	SEG 14/18 QUI 08/12 SEX 14/18
22. Tecnologia de Alimentos	DNU0064	Amanda Batista da Rocha Romero	-	02	SEG 8/13 QUA 8/10 QUI 8/13
23. Vigilância Nutricional e Saúde Pública	DNU0074	Maria Rosália Ribeiro Brandim	01	01	SEG 15/18 TER 15/18 QUA 15/18 QUI 15/18
24. Trabalho de Conclusão de Curso I - TCCI	DNU0073	Maria Rosália Ribeiro Brandim		01	TER 7/12 SEG 17/20 QUA 15/19
25. Trabalho de Conclusão de Curso II - TCCII	DNU0074	Maria Rosália Ribeiro Brandim Maria do Socorro Silva Alencar	01	01	SEG 7/8; 18/19 TER7/8; 18/19 QUA 7/8; 17/19 QUI 7/8; 17/19 SEX 7/8; 18/19
TOTAL	-	-	11	44	-

3.3.1.3. O processo seletivo será divulgado pelo **DNUT** em murais, Página Eletrônica da UFPI e *face book*, a fim garantir ampla participação de alunos de graduação presencial da UFPI no Programa de Monitoria no período letivo 2012.2.

3.4. Participação de Alunos

3.4.1. A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99 – CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, **quais sejam:**

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo).

3.4.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 2 a 8/1/2013.

- Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.
- Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 3.3.3., elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um.

- Até às 23h:59 do dia 09/01/2013 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2012.2.

4 CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
Dia 17 a 21/12/2012	Publicação do edital nº EDITAL Nº 05, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 , na Página Eletrônica da UFPI e nos murais contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.
2/1/2013 a 8/1/2013	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
09/1/2013	Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.2, no SIGAA.
10/1/2013	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
11/1/2013	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
11/1/2013 a partir das 17 horas	Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22h:00 de 14/1/2013	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
Início da Atividade de Monitoria: 10/1/2013	
Até 22h de 18/1/2013	
Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) – REGULAR - Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria todas as vezes que comparecer a atividade de monitoria.	
Professor-Orientador: Confirmar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: improrrogavelmente “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.	
Final da Atividade de Monitoria: 26/4/2013	

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2012.



Profa. Dra. Maria do Socorro Silva Alencar
Chefe do Departamento de Nutrição/CCS/UFPI